



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023 * n° 0417 * Pág. 001/052



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 885

Em, 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 159.018/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CRISLANY PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 68.105-8 ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF0C-91E7-6990-8224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF0C-91E7-6990-8224>

PORTARIA Nº 886

Em, 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal n.º 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 127.280/2023.

RESOLVE: conceder, a PRISCILA GOMES SANTOS, matrícula n.º 82.587-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9158-3508-2BBC-E0B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9158-3508-2BBC-E0B2>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF0C-91E7-6990-8224>



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9158-3508-2BBC-E0B2>



PORTARIA Nº 889

Em, 30 de novembro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 159.280/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **PENHA PATRICIA CABRAL RIBEIRO**, matrícula nº 68.074-2, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D0-39A8-F8E9-34DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 20:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D0-39A8-F8E9-34DC>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D0-39A8-F8E9-34DC e informe o código 72D0-39A8-F8E9-34DC



SMS

PORTARIA Nº. 083/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor do Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º, inciso XV e artigo 18, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de João Pessoa-PB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA TERESA DE AZEVEDO LACERDA**, Enfermeira Sanitarista, matrícula nº 77401-4, para o exercício da função de Supervisora do Programa Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, devendo executar as atividades inerentes, previstas na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento do Auxílio Supervisor previsto no §2º do artigo 18 da referida lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 084/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º, incisos III e XIV e artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que Institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de João Pessoa-PB e dá outras providências;

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D0-39A8-F8E9-34DC e informe o código 72D0-39A8-F8E9-34DC



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D0-39A8-F8E9-34DC e informe o código 72D0-39A8-F8E9-34DC



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RENATA MARIA GUEDES CHAVES ROLIM**, Enfermeira, matrícula nº 32565-1, para o exercício da função de Coordenadora do Programa Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, devendo executar as atividades inerentes, previstas na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento do Auxílio Coordenador, previsto no §1º do artigo 18 da referida lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 086/2023/SMS.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 183, folhas 04/96, do dia 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de o município de João Pessoa acompanhar o desenvolvimento dos Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a Comissão de Residência Multiprofissional, sua constituição e competência;

CONSIDERANDO as alterações dos representantes dos residentes, devido progressão de R1 para R2 e saída dos egressos e, em consonância com a reunião ordinária da COREMU realizada no dia 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693, de 21 de dezembro de 2022 e a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 01, de 21 de julho de 2015, os membros a seguir:

- Presidente da COREMU/SMS/JP:** Lucineide Alves Vieira Braga – SMS/JP;
- Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade:** Renata Maria Guedes Chaves Rolim – SMS/JP;
- Supervisora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade:** Ana Tereza de Azevedo Lacerda;
- Representante dos residentes – R2:** Karla Pollyana S. de Oliveira – PRMSFC/SMS/JP;
- Suplente dos residentes – R2:** Merlayne Pâmela de O. e Silva – PRMSFC/SMS/JP;
- Representante dos residentes – R1:** Luciana da Silva Barreto – PRMSFC/SMS/JP;
- Suplente dos residentes – R1:** Aline Ângela Ferreira Amorim – PRMSFC/SMS/JP;
- Representantes das Instituições formadoras/tutores:** Lenilma Bento de Araújo Meneses – UFPB;
- Suplente das Instituições formadoras/Tutores:** Rosa Camila Gomes Paiva – FCM/PB;
- Representante dos Preceptores:** Ana de Lourdes de Souza Oliveira – SMS/JP;
- Suplente dos Preceptores:** Mª Roberlândia Soares de Melo Freire – SMS/JP;
- Representantes da Gestão da Atenção Básica:** Irna – SMS/JP;
- Representante da Gerência de Educação em Saúde:** Jeovana Lucena Zuppolini Stropp – SMS/JP;
- Representantes dos Diretores dos Distritos Sanitários:** Zeleide Domiciano Cabral Monteiro – SMS/PB;
- Suplente dos Diretores dos Distritos Sanitários:** Hilda Maria Meireles Gouveia – SMS/PB;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 86F3-769D-88BF-F8CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 14:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86F3-769D-88BF-F8CA>

SEDEC

PORTARIA nº. 267/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 28/11/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior – Matrícula 95040-8, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como **Fiscal Administrativo do contrato 10.169/2023**, referente ao Pregão Eletrônico 10.023/2023, para a aquisição de **Filme Stretch, Paletes, Paleta (Transpaleta)**, Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almojarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **ARTECH EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 47.903.860/0001-07.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 5EAC-9A8F-40ED-1D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 21:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5EAC-9A8F-40ED-1D18>

SEDES

Portaria nº 51/2023 – GAB/SEDES

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06.816/2023 – **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06.033/2023 e Ata de Registro de preços nº 082/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Portaria nº 52/2023 – GAB/SEDES

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **VÂNIA LACERDA DA NOBREGA**, matrícula 18.330-0, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06.819/2023 – **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06.056/2023 e Ata de Registro de preços nº 133/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B00E-DBD2-39A0-DBDC> e informe o código B00E-DBD2-39A0-DBDC



Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO DE LIMA LUCENA e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C93-AD05-5C52-8191> e informe o código 0C93-AD05-5C52-8191



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00E-DBD2-39A0-DBDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 30/11/2023 14:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B00E-DBD2-39A0-DBDC>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

CONVOCATÓRIA Nº 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA-JP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Memorando Interno nº 177.089/2023 do Conselho Tutelar da região Norte:

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **SÉRGIO DE LIMA LUCENA**, portador do documento de identidade nº 1.049.568 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 507.465.534-04, Conselheiro Suplente eleito no pleito para o Conselho Tutelar Norte, para ocupar a titularidade do cargo no referido Conselho Tutelar, em virtude do falecimento do conselheiro titular **PETRONILO ANANIAS MOREIRA DE LUCENA**, ocorrido no dia 08 de novembro do corrente ano.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva
Conselheiro - CMDCA JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C93-AD05-5C52-8191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 29/11/2023 20:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 08:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C93-AD05-5C52-8191>

SEM HAB**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2023**

O Município de João Pessoa, por meio da **Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB** e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, nº 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. **JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE**, portador do CPF nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomínio Independência (**LOTE 01**), localizado na rua Rafael Antônio dos Santos, Bairro Paratibe, João Pessoa-PB, objeto do **Contrato nº 34009/2023 e conforme informações e especificações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022**, devendo concluí-la no prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme **Cláusula Oitava do Contrato nº 34009/2023**.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.



MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação/PMJP



JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE
 CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 10/2023

O Município de João Pessoa, por meio da **Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB** e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, nº 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. **JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE**, portador do CPF nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomínio Arizade (**LOTE 02**), localizado na rua Auracária, S/N, Bairro Paratibe, João Pessoa-PB, objeto do **Contrato nº 34010/2023 e conforme informações e especificações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022**, devendo a empresa, concluí-la no prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme **Cláusula Oitava do Contrato nº 34010/2023**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.



MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação/PMJP



JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE
 CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2023

O Município de João Pessoa, por meio da **Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB** e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz saber à empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, nº 451, sala 202, bairro: Ernesto Geisel, CEP.: 58.075-427, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.023.803/0001-12, Inscrição Municipal nº 82175-6, representada pelo Sr. **JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE**, portador do CPF nº 262.645.444-34, autoriza a partir dessa data, o início das obras de Requalificação do Condomínio Esperança (**LOTE 03**), localizado na rua Ranulfo Lourenço, S/N, Bairro Padre Zé, João Pessoa-PB, objeto do **Contrato nº 34011/2023 e conforme informações e especificações constantes do edital e anexos decorrentes da CONCORRÊNCIA n.º 08003/2023, PROCESSO ADM. N.º 25.825/2022**, devendo a empresa, concluí-la no prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir do primeiro dia útil da data dessa expedição, conforme **Cláusula Oitava do Contrato nº 34011/2023**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.



MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação/PMJP



JOSÉ TEOTÔNIO DANTAS LEITE
 CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

SETUR**Portaria nº 33/2023 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE Mat. 95.093-9 . Fiscal Técnico, para fiscalizar o CONTRATO 06-622/2023. Este, constitui da avença a aquisição de material permanente AR CONDICIONADO, para esta Secretaria.

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 30 de Novembro de 2023

 Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
 Secretário de Turismo de João Pessoa

SEMAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
9304-23-JP-AUT	VBC CONSTRUTORA LTDA	RUA DR. WALTER BELIAN 2245, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	Limpeza de área	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 01/11/2023, a contar a partir de 08/11/2023	—
9480-23-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RODOVIA MIN. ABELARDO JUREMA ARAÚJO/ AVENIDA PANORÂMICA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GABIÃO DO CABO BRANCO	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 08/11/2023, a contar a partir de 08/11/2023	—
9469-23-JP-AUT	NATAL DOS SENTIMENTOS	RUA DIOGO VELHO 150, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	EVENTO, NATAL DOS SENTIMENTOS	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 07/01/2024, a contar a partir de 08/11/2023	—
10339-23-JP-AUT	FEDERAÇÃO PARAIANA DE VOLEIBOL	LARGO DE TAMBAÚ S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 26/11/2023, a contar a partir de 14/11/2023	—
5167-23-JP-AUT	Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope	PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA 09, TAMBÍÁ, JOÃO PESSOA-PB	SÃO JOÃO MULTICULTURAL DE JOÃO PESSOA 2023	07/06/2023, PRIMEIRO DEFERIMENTO 20/11/2023, SEGUNDO DEFERIMENTO	O prazo de validade deste documento será de 30/06/2023, a contar a partir de 07/06/2023	—
9617-23-JP-AUT	MARONILTON FLORENCIO DA SILVA	GRANJA SANTA LUZIA, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Autorização Ambiental - para colocação de material de aterro na área onde fica alagado.	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de aN/aN/NaN, a contar a partir de 27/11/2023	—
9480-23-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RODOVIA MIN. ABELARDO JUREMA ARAÚJO/ AVENIDA PANORÂMICA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GABIÃO DO CABO BRANCO - JOÃO PESSOA - PB	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 08/11/2025, a contar a partir de 08/11/2023	—

LICNÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2026

LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
509-23-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas S.a	Rua Carlos André 89, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Construção de Radio-base		01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir da data de emissão	2 ANOS
517-23-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a	Rua Médica Maria de Lourdes Barbosa Saraiva S/N, Aeroclub, João Pessoa-PB	Construção e instalação de Radio-base	-41,922167	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de emissão.	1 ANO
2122-23-JP-ERB	Jop006t1 - American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a	Rua Rejane Freire Correia S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	Construção e instalação de Radio-base	7° 9'19.98"S 34°50'9.08"O	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/11/2023	1 ANO
						O prazo de validade deste documento será de 5 anos, a contar a partir da data de emissão	

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
9575-23-JP-LAI	C.r.c Construcoes e Empreendimentos Ltda	RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2848,84m ²	25/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/10/2023	(03) Três anos
9090-23-JP-LAI	Drx Construcoes e Incorporacoes Ltda	RUA ARIOSVALDO ALVES DE AZEVEDO, S/N, JARDIM OCEANIA s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2966,65m ²	25/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/10/2023	(03) Três anos
5191-23-JP-LAI	Plataforma da Colina Empreendimento Spe - Ltda	RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA (LOT C SUL) SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	9390,26m ²	26/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(03) Três anos
9772-23-JP-LAI	NOVO HORIZONTE RESIDENCE III	RUA ALBERTO DA J. FREIRE S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	9302,71m ²	30/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/10/2023	(03) Três anos
6524-23-JP-LAI	Drx Construções e Incorporações Ltda	RUA ARTUR MONTEIRO PAIVA S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	5869,56m ²	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(03) Três anos
4157-23-JP-LA	Naman Prime	RUA DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL 350, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1382,90m ²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Três anos
9336-23-JP-LAI	MECOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE S/N, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	7769,25m ²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Três anos
9734-23-JP-LAI	FK Construtora e Incorporadora Eireli Epp	RUA INACIO ALBINO NETO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27411,72m ²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Três anos

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8596-23-JP-LAI	Condomínio Vert House	RUA VALDEMAR CHIANCA S/N SETOR 03, QUADRA 027, LOTE 0309, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	7307,34m ²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Três anos
7519-23-JP-LAI	Condomínio Jardins Medical	RUA SILVIO ALMEIDA 56, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Construção de clínica medica	6672,05m ²	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(03) Três anos
8722-23-JP-LAI	Master Home Construtora Ltda	RUA FRANCISCO MANOEL DE ANDRADE S/N, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1361,56m ²	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(03) Três anos
8556-23-JP-LAI	Ae M Construtora e Incorporadora Ltda	RUA JOSIMAR DE CASTRO BARRETO sn, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1897,71m ²	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(03) Três anos
2585-23-JP-LAI	Paróquia Anglicana Comunhão	RUA ANDRÉ DIAS S/N, AEROCUBE, JOAO PESSOA-PB	Igrejas e Associação religiosa	1560,00m ²	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/11/2023	(03) Três anos
7928-23-JP-LAI	W TAMBAÚ FLAT	AVENIDA ANTÔNIO LIRA S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	800,00m ²	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023.	(2) Dois anos
6076-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	RUAS ESCRITOR RAMALHO LEITE NO BARRIO MUÇUMAGO (TRECHO A) E AS RUAS BIU PESSOA DA SILVA (TRECHO B), VITORIANO GONZALEZ, JOSÉ DE SOUZA MACIEL, RAIMUNDA CARTAXO ARARUNA (TRECHO C), SEM NOME 7179 (TRECHO D), RUA GUTENBERG DE SOUZA (TRECHO E), FRANCISCA EDITE FERNANDES MOREIRA (TRECHO F E G), NO BARRIO DO BARRA DE GRAMAME S/N, MUÇUMAGO E BARRA DE GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME,	105411,45m ²	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 28/07/2023	(03) Três anos
11001-23-JP-LAI	Gold Construções e Incorporações Ltda me	RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2087,76m ²	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(03) Três anos
6591-23-JP-LAI	MACK CONSTRUÇÕES LTDA	RUA RAIMUNDO DE CARVALHO NÓBREGA 490, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB		276,15m ²	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
101105-23-JP-LAO	KATIANE MARTINS	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN, JOAO PAULO II, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2778,64	30/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/10/2023	2 ANOS
10165-23-JP-LAO	SIMÕES E LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RODOVIA MINISTRO ABELARDO JUREMA DE ARAÚJO S/N, Q 105 L1212, COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação residencial	2.421,10	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/11/2023	2 ANOS
9229-23-JP-LAO	RESIDENCIAL VAN GOGH	AVENIDA CÍCERA BATISTA DE LUNA 185, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1111,2	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
10369-23-JP-LAO	JW Construtora e Imobiliária LTDA	RUA JOSE PIRES BENJAMIM sn, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2330,95	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
9745-23-JP-LAO	GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOAPB	Residencial Multifamiliar	2.785,61	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	2 ANOS
9835-23-JP-LAO	ROBERTO FRANCA GADELHA	RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5.612,72	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	2 ANOS
5373-22-JP-LAO	NEUE HOTEL BOUTIQUE	AVENIDA MONTEIRO DA FRANCA 1087, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	3.014,77	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) ano(s), a contar a partir de 14/11/2023	2 ANOS
10014-23-JP-LAO	RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL	RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA (LOT PRQ SOL) SN, GRAMAME, JOÃO PESSOAPB	Habitação Multifamiliar	3.962,00	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	2 ANOS
10868-23-JP-LAO	VILLA IMPERIAL RESIDENCE - BLOCO XI E BLOCO XII	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN, JOAO PAULO II, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2778,64	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 17/11/2023	2 ANOS
9712-23-JP-LAO	NVA CONSTRUÇÕES LTDA	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ 99, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	182	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	2 ANOS
9136-23-JP-LAO	REDIDENCIAL ITAIPÚ	RUA PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS s/n, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	731.61	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023	2 ANOS
9717-23-JP-LAO	RESIDENCIAL PLAZA DEL SOL	RUA PROFESSOR FENELON PINHEIRO CÂMARA S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1.834,63	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/11/2023	2 ANOS
10402-23-JP-LAO	PARAHYBA MALL	RUA BACHAREL JOSÉ DE OLIVEIRA CURCHATUZ SN, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB	Construção comercial, Shopping Center.	7516,91	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/11/2023	2 ANOS
8333-23-JP-LAO	MARSOL CONST. E INCORPORADORA LTDA	RUA MARIA SILVESTRE DOS SANTOS s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2543.60	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	2 ANOS

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
2638-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	26/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(02) Dois anos
6214-23-JP-LAP	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE VILA TAMBAÚZINHO	RUA MOEMA PALMEIRA SOBRAL - TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PB, BRASIL S/N, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Obras de Infraestrutura, pavimentação e drenagem	31/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 31/10/2023	(02) Dois anos
8039-23-JP-LAP	URBAN-02 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	26/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/10/2023	(02) Dois anos
6196-23-JP-LAP	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	RUA CASAS NOVAS S/N, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Obras de Infraestrutura, pavimentação e drenagem	27/10/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/10/2023	(02) Dois anos
9789-23-JP-LAP	GHC INCORPORAÇÃO LTDA	AVENIDA CABO BRANCO 2600, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(02) Dois anos
10101-23-JP-LAP	CSV CONSTRUTORA E INCORPORADORA S VIEIRA LTDA	RUA MONSENHOR EUSÉBIO OLIVEIRA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 07/11/2023	(02) Dois anos
2301-23-JP-LAP	DN CONSTRUÇÕES LTDA	AVENIDA MARIA INÊS CAETANO DE OLIVEIRA S/N, PARATIBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	07/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 04/05/2023	(02) Dois anos
9170-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA CÂNDIDO PESSOA 85, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA DA NOVA SEDE DA SEMUSB	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/11/2023	(02) Dois anos
10819-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES S/N, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura, Pavimentação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos
10829-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES S/N, DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura, Pavimentação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos

10830-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA S/N, DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura, Pavimentação e Drenagem	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/11/2023	(02) Dois anos
8089-23-JP-LAP	GCF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA ANTÔNIO PEREIRA CASTRO SN, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	10/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/11/2023	(02) Dois anos
6875-23-JP-LAP	GGP SETAI DESIGN BY PINIFARINA SPE LTDA	RUA IRACEMA GUEDES LINS S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
9704-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / RESIDENCIAL RIO PARAIBA - ALTO DO MATEUS	AVENIDA ALFREDO DIAS PINTO S/N, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
9281-23-JP-LAP	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	RUA MANOEL ALBINO VIDAL s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Construção de USF - Unidade de Saúde da Família Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB.	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/11/2023	(02) Dois anos
10168-23-JP-LAP	ML 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA EX-COMBATENTE JOSÉ DO PATROCÍNIO DE CARVALHO 390, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
9813-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA FREI VITAL sn, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
3331-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO S/N, BRISAMAR, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA, PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS E MELHORIA VIÁRIA AV. RUY CARNEIRO	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/11/2023	(02) Dois anos
9511-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA PADRE MEIRA 63, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/11/2023	(02) Dois anos
1967-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA ELPÍDIO ALVES DA CRUZ SN, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL - VARADOURO	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/11/2023	(02) Dois anos

7106-23-JP-LAP	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	RUA SEBASTIÃO RENATO DE MELO s/n, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Construção de Supermercado, hipermercado e similares	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/11/2023	(02) Dois anos
10688-23-JP-LAP	INCORPORACAO E CONSTRUCAO JARDIM ESTHER SPE LTDA	RUA AFONSO VIANA SN, ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/11/2023	(02) Dois anos
11006-23-JP-LAP	JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	RUA RITA PINHEIRO VILAR SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	24/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 24/11/2023	(02) Dois anos
10434-23-JP-LAP	DINIZ FERREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE SN, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023	(02) Dois anos
6245-23-JP-LAP	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MIRAMAR	AVENIDA TITO SILVA S/N, MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/11/2023	(02) Dois anos
8746-23-JP-LAP	POLYON ANDRADE BATISTA	RUA SEBASTIANA SILVA SANTOS S/N, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Bifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos
6878-23-JP-LAP	OCEANICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA EUTIQUIANO BARRETO S/N, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos
9908-23-JP-LAP	MMJ CONSTRUÇÕES	AVENIDA ARAGÃO E MELO S/N, TORRE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos
10019-23-JP-LAP	RESIDENCIAL JARDIM DOS COQUEIROS	RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA (LOT C SUL) S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos
10782-23-JP-LAP	B&F CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	RUA PROFESSORA MARIA ARAÚJO DIAS S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos
10465-23-JP-LAP	PREMIUM CONSTRUÇÕES ABC E AGS E SSSPE LTDA	AVENIDA MANOEL CAVALCANTI DE SOUZA SN, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/11/2023	(02) Dois anos

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
10324-23-JP-LAS	RICARDO DIEGO SILVA DE FREITAS 07130867426	Rua Paulo Rodrigues Leirão S/N, Trincheiras, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10328-23-JP-LAS	L.C. Q. DO ZE MANAIRA	Avenida General Edson Ramalho 1225, Manaíra, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8409-23-JP-LAS	MARINA LACERDA CUNHA LIMA LTDA	Rua Nevinha Cavalcanti 414, Miramar, JOAO PESSOA-PB	Restaurantes e similares	30/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10158-22-JP-LAS	TIA ANA SALGADOS LTDA	Rua Bancário Aylsio José da Silva 43, Bancários, João Pessoa-PB	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	21/12/2022, Data do primeiro deferimento
10380-22-JP-LAS	PRONTOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA GERAL CS LTDA	Rua Maria Caetano Fernandes de Lima 228, Tambauzinho, João Pessoa-PB	Atividades de fisioterapia	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	29/12/2022, Data do primeiro deferimento
10483-22-JP-LAS	S&V GOURMET RESTAURANTE LTDA	Rua Quintino Bocaiúva 298, Torre, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	27/03/2023, Data do primeiro deferimento
10446-22-JP-LAS	BEIRA RIO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Avenida Ministro José Américo de Almeida 1045, Torre, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	10/01/2023, Data do primeiro deferimento
9974-22-JP-LAS	COMGEL COMERCIL DE FERRAGENS GUEDES LTDA - ME	Rua Presidente Nilo Peçanha 604, Bessa, João Pessoa-PB	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	26/11/2022, Data do primeiro deferimento
10309-22-JP-LAS	LYVIA DOS SANTOS MONTEIRO	Avenida Frei Joaquim 210, Mandacaru, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	31/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	22/12/2022, Data do primeiro deferimento
10528-23-JP-LAS	BAR E RESTAURANTE DO GIL FILHO LTDA	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade 851, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10783-22-JP-LAS	RODOLFO MAIA PIMENTA ME	Praça Vidal de Negreiros 276, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	03/01/2023, Data do primeiro deferimento
2036-23-JP-LAS	PB GAS E AGUA LTDA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 1178, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	08/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

10395-23-JP-LAS	PNEUMAC PECAS E ACESSORIOS LTDA	Avenida Dom Pedro II 1797, Torre, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	09/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10654-23-JP-LAS	HUB 360 NETWORK	Rua Bananeiras 361, Manaira, João Pessoa-PB	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	11/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10880-23-JP-LAS	SERGIANO DE ARAUJO SILVA	Avenida Cabo Branco Olha 8, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	11/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10823-23-JP-LAS	ANDERSON LEITE FELIX MACIEL	Rua Empresário João Rodrigues Alves 442, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	11/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10567-23-JP-LAS	VANIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE	Rua Josefa Taveira 1537, Mangabeira, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10965-23-JP-LAS	VANIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE	Rua Josefa Taveira 1537, Mangabeira, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10968-23-JP-LAS	TAMIRES ROBERTO RIBEIRO LTDA	Avenida Cabo Branco 1490, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10832-23-JP-LAS	PROXINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - EIRELI	Rua Padre Pinto 215, Expedicionários, JOAO PESSOA-PB	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9780-23-JP-LAS	MARINALVA DOS SANTOS DANTAS	Rua Doutor Severino Guimarães 301, Mangabeira, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9748-23-JP-LAS	VAREJAO DAS MOTOS	Rua Flodoaldo Peixoto Filho 388, Planalto Boa Esperança, JOAO PESSOA-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10381-23-JP-LAS	PSP LANCHONETE LTDA	Rua Antônio Miguel Duarte 00281, Bancários, João Pessoa-PB	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10975-23-JP-LAS	CASA NOVA GASTRONOMIA LIBANESA LTDA	Rua Doutor Damasquins Ramos Maciel 431, Bessa, João Pessoa-PB	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

9770-22-JP-LAS	Empresarial Padaria e Pastelaria Almeida Lida	Rua Desportista Napoleão Duré 61, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	30/11/2022. Data do primeiro deferimento
10460-23-JP-LAS	BOUDICCA PADARIA ARTESANAL E BOLOS NATURAIS	Rua Rodrigues de Aquino 55, Centro, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	21/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11196-23-JP-LAS	ATELIER PHAMELA GOURMET LTDA	Rua Euzely Fabrício de Souza 670, Manaíra, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	21/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

9721-23-JP-LAS	L A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Tertuliano Castro 327, Bessa, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10205-23-JP-LAS	EDVAR RETIFICA LTDA	Rua Sebastião Oliveira Lima 916, Trincheiras, João Pessoa-PB	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9904-23-JP-LAS	EDVALDO MELO PADILHA DOS SANTOS	Rua Rubens Coelho Pereira Filho 245, Cuiá, João Pessoa-PB	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10748-23-JP-LAS	IMPÉRIO MOVEIS E ELETRO	Parque Solon de Lucena 521, Centro, João Pessoa-PB	Parque Solon de Lucena 521, Centro, João Pessoa-PB	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11347-23-JP-LAS	CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA	Rua Abelardo Targino da Fonseca 900, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Comércio varejista de materiais de construção em geral	24/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de medicamentos veterinários	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11400-23-JP-LAS	JD RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	Avenida Ingá 284, Manaíra, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Atividades veterinárias	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11400-23-JP-LAS	JD RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	Avenida Ingá 284, Manaíra, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2023

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8252-23-JP-LIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RUA HENRIQUE DA COSTA MACHADO 299, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Reforma e Ampliação de Uma edificação residencial unifamiliar	07/11/2023	sem data	-
9438-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA MARCELO NAVARRO BRAGA, RUA OSCAR SEVERINO DA SILVA, RUA ANTÔNIO CAVALCANTE MEIRA, RUA FUNC. PÚB. PAULO ANTÔNIO BASTOS PORTELA, RUA MANUEL ANÍSIO NASCIMENTO, RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, RUA CLÓVIS MARQUES DE SANTANA, QUADRA SETECENTOS E CINQUENTA E SETE, RUA NARCISO SILVESTRE DA SILVA, RUA MAR DA GALILEIA, RUA ANTÔNIO JOVINO DE LIMA, RUA ESTUDANTE OMIR DOMICIANO CABRAL, RUA MONTE SINAI, RUA ABDIAS ABDON DE ARAÚJO, RUA EWILLYN MARIA FORTUNADO DE SOUZA, RUA LÍRIO JOSÉ DE SOUZA, RUA AGRICULTOR MANOEL DELGADO DE AGUIAR, RUA ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, RUA ORELHA DE PAU, RUA PAU-FERRO, RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, RUA JOSÉ DE ALMEIDA NORONHA, RUA ENIRA PONTES DE LIMA OLIVEIRA, RUA MECÂNICO MANOEL MORAES DE CARVALHO, RUA NOVA. S/N, GRAMAME, BESSA, INDÚSTRIAS, PARATIBE, CIDADE DOS COLIBRIS, PORTAL DO SOL, MANGABEIRA, FUNCIONÁRIOS, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB	Pavimentação em paralelepípedo de 25 ruas, localizadas em diversos bairros em João Pessoa/PB.	10/11/2023	SEM DATA	
8252-23-JP-LIS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RUA HENRIQUE DA COSTA MACHADO 299, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Reforma e Ampliação de Uma edificação residencial unifamiliar	07/11/2023	SEM DATA	

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2026

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO	
9075-23-JP-LOS	CASA QUADRO BRASIL COMERCIO DE VIDROS E MOLDURAS LTDA	Avenida Maria Rosa 513, Manaíra, João Pessoa-PB	Comércio varejista de vidros	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9250-23-JP-LOS	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	Rua Comerciante Severino Barbosa de Souza 445, Emani Sátiro, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9191-23-JP-LOS	FARMÁCIA PEREIRA DE MELO LTDA	Rua Radialista Nilton Francisco dos Santos Júnior 488, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9104-23-JP-LOS	BLACK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Avenida Nossa Senhora de Fátima 1405, Torre, João Pessoa-PB	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	27/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10397-23-JP-LOS	TORRE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA	Rua Feliciano Dourado 328, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	28/10/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10371-23-JP-LOS	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Rua Joaquim Torres 582, Torre, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3537-23-JP-LOS	DJPMASER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA	Avenida Ministro José Américo de Almeida 270, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	28/06/2023, Data do primeiro Deferimento
3498-23-JP-LOS	LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A	Avenida Chesf 500, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e	01/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	06/06/2023, Data do primeiro Deferimento
10314-23-JP-LOS	CONDOMINIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL FECOMERCIO/SESC/SENAC DOM ULRICO	Avenida João Machado 1214, Centro, João Pessoa-PB	Condomínios prediais	02/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9773-23-JP-LOS	THAIS DE SOUZA LIMA - ACADEMIA TS FITNESS	Rua Cidade de Campo de Santana 767, Mumbaba, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	06/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10511-23-JP-LOS	DL CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2930, Tambauzinho, João Pessoa-PB	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	08/11/2023 0:00	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

3387-23-JP-LOS	BONOPREÇO ESTIVAS E CEREAIS LTDA	Rua Graciliano Delgado 341, Costa e Silva, João Pessoa-PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	08/11/2023 16:05	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	04/08/2023, Data do primeiro Deferimento
6135-23-JP-LOS	MÁRCIA FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 170, Miramar, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	08/11/2023 16:09	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4826-23-JP-LOS	JOTA EUDES PUBLICIDADE	Praça Pascoal Carrilho 66, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	09/11/2023 9:31	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	22/09/2023, Data do primeiro Deferimento
1613-23-JP-LOS	INSTITUTO SÃO JOSÉ - HOSPITAL PADRE ZÉ	Rua Desembargador Boto de Menezes 657, Tambiá, João Pessoa-PB	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência	09/11/2023 9:46	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	01/08/2023, Data do primeiro Deferimento
7093-23-JP-LOS	CLUB 4 ACADEMIA	Rua Antônio Cordeiro da Costa 18, Mangabeira, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	09/11/2023 15:18	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6065-23-JP-LOS	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA 951, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	09/11/2023 15:19	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
311-23-JP-LOS	BEZERRA E SANTOS AUTOCENTER COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Avenida Rio Grande do Sul 1298, Estados, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	09/11/2023 15:21	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	10/02/2023, Data do primeiro Deferimento
4023-23-JP-LOS	C C EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA CASA DOS CRIADORES	Avenida Barão de Mamanguape 150, Torre, JOÃO PESSOA-PB	Higiene e embelezamento de animais domésticos	10/11/2023 15:25	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	06/07/2023, Data do primeiro Deferimento
10799-23-JP-LOS	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Avenida Dom Pedro II 1715, Torre, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	11/11/2023 2:20	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10610-23-JP-LOS	CLÍNICA DOUTOR ARCANJO MONTE LTDA	Rua Juvenal Mário da Silva 303, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10661-23-JP-LOS	LEILANE R DINIZ E CIA LTDA.	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3663 - Sala 11, Estados, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10640-23-JP-LOS	ENVIDA CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos 1403, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10269-23-JP-LOS	DERMOPLASTICA S/S EPP	Rua Severino Pereira de Araújo 175, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

6643-23-JP-LOS	AES ESTIVAS E CEREAIS LTDA	Avenida Silva Mariz 51, Cruz das Armas, João Pessoa-PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	19/07/2023. Data do primeiro deferimento
9669-22-JP-LOS	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	Avenida Franca Filho 460, Manaíra, João Pessoa-PB	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	09/05/2023. Data do primeiro deferimento
10566-23-JP-LOS	ACADEMIA SILVA LTDA	Rua Adalgisa Carneiro Cavalcanti 122, Cuiá, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10812-23-JP-LOS	FONTOLAN – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Rua José do Carmo Lima 251, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB	Comércio varejista de madeira e artefatos	15/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9541-23-JP-LOS	BLUE HOTEL LTDA	Avenida Antônio Lira 407, Tambaú, João Pessoa-PB	Hotéis	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9226-23-JP-LOS	SBF COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.	Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaíra, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos esportivos	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9115-23-JP-LOS	MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO LTDA	Rua Antônio Pereira do Nascimento 200, Oitizeiro, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	16/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
5778-23-JP-LOS	FARMÁCIA DOS ESTADOS LTD	Rua Manoel Caldas Gusmão 176, Ipês, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	14/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	30/06/2023. Data do primeiro deferimento
10983-23-JP-LOS	MANAIRA ACADEMIA LTDA	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 805, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10703-23-JP-LOS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Barão do Triunfo 454, Varadouro, João Pessoa-PB	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10675-23-JP-LOS	SHERON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito SN, Mangabeira, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10704-23-JP-LOS	TEILEN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS	AV. Bahia 680, Estados, João Pessoa-PB	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

6234-23-JP-LOS	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 556, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	20/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	07/07/2023. Data do primeiro deferimento
10281-23-JP-LOS	ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA	Rua Presidente Nilo Peçanha 614 Sala 101 e 102, Bessa, João Pessoa-PB	Laboratórios clínicos	21/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9540-23-JP-LOS	CENTRO DE ESTETICA UC LTDA	Avenida Antônio Lira 300, Tambaú, João Pessoa-PB	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9769-23-JP-LOS	UNIDAS LOCADORA S/A.	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2300, Tambauzinho, RECIFE-PB	Locação de automóveis sem condutor	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
10117-23-JP-LOS	HC PNEUS	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 630, Torre, João Pessoa-PB	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
5812-23-JP-LOS	ART FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Rua Diogo Velho 221, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6119-23-JP-LOS	VALENTINA MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA	Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes 396, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	27/09/2023. Data do primeiro deferimento
7146-23-JP-LOS	J&R IPH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Emílio de Araújo Chaves 525, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	08/08/2023. Data do primeiro deferimento
5778-23-JP-LOS	FARMÁCIA DOS ESTADOS LTDA	Rua Manoel Caldas Gusmão 176, Ipês, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	30/06/2023. Data do primeiro deferimento
9396-22-JP-LOS	TIM S/A	Rua Porfirio Costa 1553, Cruz das Armas, João Pessoa-PB	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
8099-23-JP-LOS	Centro Clínico Esportivo Integrado em Academia, Fisioterapia, Nutrição, Ltda	Avenida Piauí 623, Estados, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	27/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11400-23-JP-LAS	JD RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	Avenida Ingá 284, Manaira, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
2459-23-JP-LOS	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Rua Espedito Delmiro Santos 111, Grotão, João Pessoa-PB	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	21/07/2023. Data do primeiro deferimento
3769-23-JP-LOS	HOSPITAL DOM RODRIGO LTDA	Avenida Maximiano Figueiredo 592, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	09/08/2023. Data do primeiro deferimento
3993-23-JP-LOS	CLINICA ODONTOLÓGICA FABIANA BARROS LTDA	Rua Hercílio Alves de Sousa 108, Bancários, João Pessoa-PB	Atividade odontológica	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	04/05/2023. Data do primeiro deferimento
3643-23-JP-LOS	TRADE TRAUMATOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA	Rua São Gonçalo 281, Manaira, João Pessoa-PB	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	05/05/2024. Data do primeiro deferimento
6779-23-JP-LOS	ASSVET CASA DOS CRIADORES LTDA	Avenida Barão de Mamanguape 150, Torre, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	23/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

8457-23-JP-LOS	METALURGICA J PINTO LTDA	Avenida Dom Manoel Paiva 401, Mandacaru, João Pessoa-PB	Fabricação de esquadrias de metal	22/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6841-23-JP-LOS	BRITO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Fiscal Ademir Alves da Silva 21, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	04/08/2023, Data do primeiro deferimento
9525-23-JP-LOS	AUGUSTO & MAGALHÃES LTDA	Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque 2055, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11208-23-JP-LOS	F DE ASSIS CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Professora Maria Pinheiro de Almeida 42, Castelo Branco I, João Pessoa-PB	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	28/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
9930-23-JP-LOS	JOÃO FREIRE FILHO	Rua Rodrigues Chaves 342, Trincheiras, João Pessoa-PB	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	29/11/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/10/2023 a 29/11/2023							

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 21/FUNDURB – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, sobre a Prestação de Contas parcial de recursos transferidos para SEMHAB, Memorando (Interno) nº 163.610 de 1º.11.2023, na 21ª sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **21ª Sessão Extraordinária** de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, a **Prestação de Contas Parciais** de recursos transferidos do FUNDURB para SEMHAB em 30.3.2023 a 30.9.2023, destinados à **Construção de Unidades Habitacionais, Infraestrutura e Urbanismo no bairro Muçumagro – João Pessoa/PB**, apresentada em Memorando 1doc nº 163.610 de 1º.11.2023, conforme preconiza o Art. 3ºB, § 2º incisos I e II da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020, relator: George Cunha - APENGE na 21ª reunião extraordinária, gerando a Resolução nº 21/FUNDURB – GP de 30.11.2023.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação da presente Resolução, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim recomendar a Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 438ª da Fundação da Paraíba.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
 No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
 FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 22/FUNDURB – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de **R\$ 2.646.773,28 para Construção Praça Parque Portal do Sol**, localizada na Av. Governador Antônio Mariz, s/n, Portal do Sol, João Pessoa – PB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 21ª sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **21ª Sessão Extraordinária**, de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e o parecer do relator, a solicitação da **Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA**, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de **R\$2.646.773,28** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a **Construção da Praça Parque Portal do Sol**, localizada na Av. Governador Antônio Mariz, s/n, Portal do Sol, João Pessoa – PB, conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 176.121/2023 de 27.11.2023, relator Conselheiro George Cunha – APENGE, na 21ª Reunião Extraordinária, gerando a Resolução nº 22/FUNDURB de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA). Conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, as prestações de Contas Parciais, serão semestrais e a final ao término das obras, e devem ser apresentadas ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
 No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
 FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 23/FUNDURB – GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$ 620.098,77 para Construção da Praça Iracema Guedes Lins, localizada na rua Iracema Guedes Lins, Altiplano, João Pessoa – PB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 21ª sessão extraordinária de 30.11.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB, Art. 3º-B §1, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020 e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 21ª Sessão Extraordinária, de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da **Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA**, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de **R\$620.098,77** (Seiscentos e Vinte Mil, noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), para a **Construção da Praça Iracema Guedes Lins**, localizada na rua Iracema Guedes Lins, Altiplano, João Pessoa – PB, conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 176.124/2023 de 27.11.2023, relator Conselheiro George Cunha – APENGE, na 21ª Reunião Extraordinária, gerando a Resolução nº **23/FUNDURB**, na 21ª sessão extraordinária de 30 de novembro de 2023 (Quinta-feira).

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA). Conforme preconiza a **Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020**, as prestações de Contas Parciais, serão semestrais e a final ao término das obras, e devem ser apresentadas ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
 No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
 FUNDURB

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-817/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB -JP

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painêlo Ltda.

Processo: 20.081/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023.

Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painêlo Ltda.

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.

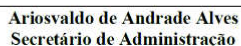
Valor Total: R\$ 19.301,00 (Dezenove mil e trezentos e um reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.


Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56BC-DDD4-F6FD-81EE> e informe o código 56BC-DDD4-F6FD-81EE



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-829/2023.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda.

Processo: 4.807/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 056/2023.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, representante legal da empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda.

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.

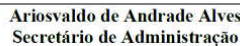
Valor Total: R\$ 18.510,00 (Dezoito mil quinhentos e dez reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.


Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-936/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços- Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania e módulos especialistas de licenciamento ambiental e de obras, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Processo: 2021/045597

Modalidade: P. E. Nº 04-062/2021 ARP nº 195/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Joelma da Silva Aquino Saraiva, representante legal da empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024.

Valor de Acréscimo: R\$ 185.833,68 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 4.672.533,68 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

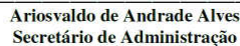
Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,141880 %	Mensal R\$ 344.058,33	Mensal R\$ 358.308,81
	Anual R\$ 4.486.700,00	Anual R\$ 4.672.533,68

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.40

Data da assinatura: 30/11/2023

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023.


Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56BC-DDD4-F6FD-81EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 18:25:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/11/2023 19:09:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56BC-DDD4-F6FD-81EE>

EXTRATO Nº.1050/2023

MEMORANDO INTERNO Nº 164.477/2023

CHAVE CGM: OMSJ-7L3V-JGRU-5QTK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS: PORTAS DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO, MOLAS, FERRAGENS, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ESQUADRIAS E PERFIS DE ALUMÍNIO, BEM COMO ARMÁRIOS QUE POSSUEM PORTAS DE VIDROS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.075/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.270/2023	WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME	R\$ 15.132,00. (quinze mil, cento e trinta e dois reais)	30 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C071-9C9B-E3FF-E28D>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C071-9C9B-E3FF-E28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 16:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C071-9C9B-E3FF-E28D>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.490/2023

Processo Licitatório nº 23.977/2022

Pregão Eletrônico nº 13.024/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO E PORTÕES DE AÇO GALVANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.024/2023, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.490/2023

Empresa: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA – ME

CNPJ: 39.847.755/0001-61

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	250	m²	SERRALHARIA	WSM SERVICOS	332,90	83.225,00
SERRALHARIA - Confeccão e instalação de grades de aço/ferro, tipo varão, em barra chata de 1x3/16 com cantoneiras de 1x1/8 e varão de 1/2 polegadas, com proteção antiferrugem.						
02	210	m²	SERRALHARIA	WSM SERVICOS	404,90	85.029,00
SERRALHARIA - Confeccão e instalação de portão de aço laminado, tipo perfil horizontal 1/2", em barras chatas de aço laminado (metalon) de 1,1/2 horizontais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de aço laminado de 1"x3/16" na vertical, moldura com barra chata de aço laminado de 1"x3/16" com aldraba para colocação de cadeado, com roldanas de aço, trilho inferior e cantoneira com guia superior para correr, ou dobradiça em tarugo.						
VALOR TOTAL						R\$ 168.254,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 168.254,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D913-25E3-2005-9EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 12:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D913-25E3-2005-9EDF>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.125/2023
PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	12.011.917/0003-32
FONE/FAX:	(75) 3021-0321 / (75) 3226-5940
END.:	AVENIDA ACESSO RODOVIÁRIO, SN – TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CIDADE/ESTADO	SERRA – ES
CEP:	29.161-399
EMAIL:	filiais@aleacomercial.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	VICTOR FREITAS MEDEIROS
RG Nº 10053952-17	CPF Nº 007643675-60

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTA L I (Ampla Concorrência)						
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10% . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor	2	GATTE	R\$ 0,50	R\$ 1,00
		que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.				
2	UND	BORRACHA ESCOLAR Nº40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem bonar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	MASTER	R\$ 0,24	R\$ 0,48
3	UND	CADERNO "BROCHURÃO" - Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Tolerância +-10%. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250g/m²; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plásticação ou verniz UV; Grampo galvanizado à quente. Certificação: FSC ou CERFLOR.	4	ROMITC	R\$ 7,48	R\$ 29,92
		CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas. Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão;				

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



4	UND	Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +- 10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plásticação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.	1	MAXIMA	R\$ 6,38	R\$ 6,38
5	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade;	1	GATTE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
6	UND	Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO; COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) : Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plásticação; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	1	MAKE	R\$ 1,24	R\$ 1,24
7	CX	COLA COLORIDA – 6 CORES : Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades";	3	MAKE	R\$ 4,36	R\$ 13,08

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>

D

8	CX	"Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO. LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.) : Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO;	1	GREENCASTLE	R\$ 3,58	R\$ 3,58
9	UND	LÁPIS GRAFITE : Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	GREENCASTLE	R\$ 0,34	R\$ 1,36
10	UND	impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO. TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; ollais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.	1	GATTE	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TOTAL DE KITS: 22,721						
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos).						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.393.024,51 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682 – CMEI's		540 – FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>

D

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da n° Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado

judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n° 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro

Secretária de Educação e Cultura

VICTOR FREITAS
MEDEIROS/00764567500

ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 12.011.917/0003-32

VICTOR FREITAS MEDEIROS

CPF Nº 007645675-60

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.126/2023 PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Íntegra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ:	34.309.210/0001-88
FONE/FAX:	(15) 3023-6366
END.:	RUA NATHALIA OREJANA, 671 - GALPÃO 21 - ÉDEN
CIDADE/ESTADO	SOROCABA/SP
CEP:	18.086-601
EMAIL:	Comercialetica.licitacao@gmail.com
RESPONSÁVEL	Marcelo Roberto Macedo
LEGAL:	
RG Nº 16.771.782-0	CPF Nº 059.499.508-60

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)						
1	UND	AGENDA PERMANENTE - Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm. Tolerância + - 10%. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem:	1	CPK	R\$ 14,48	RS 14,48

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m ² . Capa e Contracapa: Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m ² ; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m ² . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.				
2	UND	APONTADOR - Apontador com depósito. Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10% . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.	2	LEO&LEO	R\$ 0,59	R\$ 1,18
3	UND	BORRACHA ESCOLAR Nº40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	MASTER	R\$ 0,23	R\$ 0,46

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppassoa.1doc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



4	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas; Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plásticação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.	2	NOVA CADERNOS	R\$ 7,94	R\$ 15,88
5	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250	1	GATTE	R\$ 3,66	R\$ 3,66

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppassoa.1doc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



		g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;				
6	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) : Peso Líquido 90g. Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;	2	FAMIX	R\$ 1,16	R\$ 2,32
7	CX	COLA COLORIDA - 6 CORES : Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 nibos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	3	FAMIX	R\$ 4,42	R\$ 13,26
8	CX	GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNID.) : Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Tolerância +-10%. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236:2020, Selo (Certificação) do INMETRO.	1	FAMIX	R\$ 2,95	R\$ 2,95
9	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.) : Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro	2	SERELEPE	R\$ 3,98	R\$ 7,96

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppassoa.1doc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppassoa.1doc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



		<p>mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição, Nome do fabricante; Com selo do INMETRO.</p>				
10	UND	<p>LÁPIS GRAFITE. Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.</p>	4	SERELEPE	R\$ 0,25	R\$ 1,00
11	CX	<p>MASSINHA DE MODELAR - Embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfarea. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Tolerância +10%. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. NBR 15236:2020. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	2	FAMIX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
12	UND	<p>PASTA COM ELÁSTICO. Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm. Tolerância +10%. Com selo (Certificação) do INMETRO.</p>	1	POLIBRAS	R\$ 5,04	R\$ 5,04
13	UND	<p>PINCEL REDONDO Nº 8. Características: Virola de alumínio; Pêlo de pónei; Cabo curto de madeira reforescada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e gouache.</p>	1	LEO&LEO	R\$ 0,93	R\$ 0,93
14	UND	<p>TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML. Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante; NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO.</p>	1	PIRA	R\$ 2,69	R\$ 2,69
		<p>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100%</p>				

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

D

15	UND	<p>polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; ollais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapas: 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.</p>	1	LEO&LEO	R\$ 1,33	R\$ 1,33
<p>TOTAL DE KITS: 15.398 VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.193.960,92 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).</p>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS		500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da n° Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

D

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n° 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

manter a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ N° 34.309.210/0001-88

Marcelo Roberto Macedo
CPF N° 059.499.508-60

MARCELO ROBERTO MACEDO:05 949950860
Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO MACEDO:05949950860
Dados: 2023.11.30 09:00:00 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.127/2023
PROCESSO ADM. N° 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, n° 333 – Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	EXPERT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	00.411.452/0001-66
FONE/FAX:	(15) 3042.1966
END.:	Rod. 376 km 252 Galpão 05, Pq. Industrial II
CIDADE/ESTADO	California/PR
CEP:	86.820-000
EMAIL:	expertcomercial.licitacao@gmail.com
RESPONSÁVEL:	Gideão Granatti
LEGAL:	
RG N° 16.382.235-9	CPF N° 055.303.178-39

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (COTA RESERVADA)						
1	UND	AGENDA PERMANENTE - Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões	1	CPK	R\$ 14,79	R\$ 14,79
		Mínimas: 120mm x 160mm. Tolerância +-10%. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m². Capa e Contracapa: Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m²; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.				
2	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10%. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.	2	LEO&LEO	R\$ 0,61	R\$ 1,22

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E5-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E5-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E5-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E5-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E5-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E5-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E5-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E5-9217-ADD5



3	UND	BORRACHA ESCOLAR Nº40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	2	MASTER	R\$ 0,24	R\$ 0,48
4	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas: Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.	2	NOVA CADERNOS	R\$ 8,11	R\$ 16,22
		CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa				

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09EB-9217-ADD5>



5	CX	contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;	1	GATTE	R\$ 3,73	R\$ 3,73
6	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) : Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxica; Inodoro; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%.	2	FAMIX	R\$ 1,18	R\$ 2,36

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09EB-9217-ADD5>



7	UND	Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;	3	FAMIX	R\$ 4,51	R\$ 13,53
		COLA COLORIDA – 6 CORES : Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.				
8	CX	GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES) : Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Tolerância +-10%. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	1	FAMIX	R\$ 3,01	R\$ 3,01
9	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.) : Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias:	2	SERELEPE	R\$ 4,06	R\$ 8,12

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09EB-9217-ADD5>



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09EB-9217-ADD5>



		preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO ;				
10	UND	LÁPIS GRAFITE : Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza n° 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO .	4	SERELEPE	R\$ 0,26	R\$ 1,04
11	CX	MASSINHA DE MODELAR - Embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfalela. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Tolerância +-10%. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. NBR 15236:2020. Prazo de validade de no mínimo de 12	2	FAMIX	R\$ 2,25	R\$ 4,50

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		(doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
12	UND	PASTA COM ELÁSTICO : Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: Lx:AxP: 245 X 335 X 40mm. Tolerância +-10%. Com selo (Certificação) do INMETRO .	1	POLIBRAS	R\$ 5,14	R\$ 5,14
13	UND	PINCEL REDONDO N° 8 : Características: Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aguarela e guache.	1	LEO&LEO	R\$ 0,94	R\$ 0,94
14	UND	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML : Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m ² ; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do	1	PIRA	R\$ 2,75	R\$ 2,75

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		Fabricante. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO .				
15	UND	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhos com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO .	1	LEO&LEO	R\$ 1,34	R\$ 1,34

TOTAL DE KITS: 3.850

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 79,17 (setenta e nove reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 304.804,50 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL I (Cota Reservada)						
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10% . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado;	2	LEO&LEO	R\$ 0,62	R\$ 1,24

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO .				
2	UND	BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO .	2	MASTER	R\$ 0,25	R\$ 0,50
3	UND	CADERNO "BROCHURÃO" - Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Tolerância +-10%. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250g/m ² ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR.	4	NOVA CADERNOS	R\$ 6,51	R\$ 26,04

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



4	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas; Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plásticação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.	1	NOVA CADERNOS	R\$ 8,35	R\$ 8,35
5	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição	1	GATTE	R\$ 3,84	R\$ 3,84

		uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;				
--	--	---	--	--	--	--

6	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G) : Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plásticação; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócua; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos	1	FAMIX	R\$ 1,22	R\$ 1,22
---	-----	--	---	-------	----------	----------

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



		plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;				
7	UND	COLA COLORIDA – 6 CORES : Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 25g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	3	FAMIX	R\$ 4,64	R\$ 13,92
		LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.) : Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa.				
8	CX	Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO;	1	SERELEPE	R\$ 4,17	R\$ 4,17
9	UND	LÁPIS GRAFITE : Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	4	SERELEPE	R\$ 0,27	R\$ 1,08
		TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e				

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5>



10	UND	eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapar: 1,2 mm. Tolerância +10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.	1	LEO&LEO	R\$ 1,43	R\$ 1,43
TOTAL DE KITS: 5680						
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 61,79 (sessenta e um reais e setenta e nove centavos).						
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 350.967,20 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).						
VALOR TOTAL DOS LOTES 2 E 4: 655.771,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS		500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's	3.3.90.32	540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E6-9217-ADD5>

D

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

GIDEAO
GRANATTI
05530317
839

GIDEAO
GRANATTI
055303178
39

EXPERT COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 00.411.452/0001-66
Gideão Granatti
CPF N° 055.303.178-39

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.128/2023
PROCESSO ADM. N° 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazen, n° 333 – Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
CNPJ:	24.658.170/0001-26
FONE/FAX:	(81)3132-4707
END.:	Av. Estância, 392 - Areias
CIDADE/ESTADO	Recife - PE
CEP:	50.781-130
EMAIL:	Aliancadm2@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa
RG N° 6980886 SDS PE	CPF N° 053.859.374-10

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 5 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL II (Ampla Concorrência)						
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10% . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor	2	LEONORA	R\$ 0,66	R\$ 1,32
2	UND	que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO . BORRACHA ESCOLAR N°40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO .	2	LEONORA	R\$ 0,37	R\$ 0,74
3	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas. 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Tolerância +-10%. Miolo: 200 folhas vitais (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral. Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plásticação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:	2	BIGNARD	R\$ 13,00	R\$ 26,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



4	UND	Caderno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16
5	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO .	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16
6	UND	da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO . CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO .	1	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



7	UND	COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plástica; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO .	1	COMPACTOR	R\$ 2,52	R\$ 2,52
8	UND	ESQUADRO 45° - Esquadro de 45°. Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 45° x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO .	1	WALEU	R\$ 2,01	R\$ 2,01
		ESQUADRO 60° - Esquadro 60°. Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno				
9	UND	cristal transparente virgem. Graduação: 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO .	1	WALEU	R\$ 2,23	R\$ 2,23
10	UND	LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO .	4	GREENCASTLE	R\$ 0,42	R\$ 1,68
11	CX	LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x3; Janela (corte) para	1	GREENCASTLE	R\$ 3,77	R\$ 3,77

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



12	UND	visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO .	1	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 1,66
13	UND	RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR 15236:2020.	1	WALEU	R\$ 1,70	R\$ 1,70
		TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros com destaque a cada mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Tolerância +10%. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO .				
TOTAL DE KITS: 18.908						
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).						
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 879.789,24 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).						

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 6 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL II (Cota Reservada)						
1	UND	APONTADOR - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Tolerância +-10% . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO .	2	LEONORA	R\$ 0,66	R\$ 1,32
2	UND	BORRACHA ESCOLAR Nº40 - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO .	2	LEONORA	R\$ 0,37	R\$ 0,74
3	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Tolerância +-10%. Miolo: 200 folhas téis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 50g/m². Espiral. Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta:	2	BIGNARD	R\$ 13,00	R\$ 26,00

		<p>Frete e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contígua.</p> <p>Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plásticação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.</p>				
4	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +/- 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas</p>	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16

		<p>que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>				
5	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +/- 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16

6	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +/- 10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0</p>	1	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58
---	-----	--	---	-----------	----------	----------

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		<p>mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>				
7	UND	<p>COLA BRANCA ESCOLAR (90 G): Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plásticação; Alto poder de colagem; Atóxica; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;</p> <p>ESQUADRO 45° - Esquadro de 45°: Matéria-Prima: Plástico</p>	1	COMPACTOR	R\$ 2,52	R\$ 2,52

8	UND	<p>100% poliestireno cristal transparente vírgem. Graduação: 45° x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.</p>	1	WALEU	R\$ 2,01	R\$ 2,01
---	-----	---	---	-------	----------	----------

9	UND	<p>ESQUADRO 60° - Esquadro 60°: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente vírgem. Graduação: 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.</p>	1	WALEU	R\$ 2,23	R\$ 2,23
---	-----	---	---	-------	----------	----------

10	UND	<p>LÁPIS GRAFITE: Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +/- 10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.</p>	4	GREENCASTLE	R\$ 0,42	R\$ 1,68
----	-----	--	---	-------------	----------	----------

11	CX	<p>LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.): Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento</p>	1	GREENCASTLE	R\$ 3,77	R\$ 3,77
----	----	---	---	-------------	----------	----------

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



		<p>mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO.</p>					
12	UND	<p>RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal vírgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR 15236:2020.</p>	1	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 1,66	
13	UND	<p>TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal vírgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros com destaque a cada mm. As demarcações deverão ser claras e</p>	1	WALEU	R\$ 1,70	R\$ 1,70	

		<p>precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x espessura 2,4mm. Tolerância +10%. NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL DE KITS: 4727
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 219.947,31 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 8 - EJA (Cota Reservada)						
1	UND	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Tolerância +-10%. Miolo: 200 folhas iteís (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral. Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plásticação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar</p>	3	BIGNARD	R\$ 11,17	R\$ 33,51

		<p>as seguintes informações: Caderno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.</p>					
2	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL - Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esfereográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	
3	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação</p>	2	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 1,16	

		<p>anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esfereográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>				
4	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esfereográficas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.</p>	1	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 0,58

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



5	UND	GRAFITE 0.7 - Tubo com 12 unidades. Especificação: Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites. Com selo do INMETRO . Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO;	2	LEONORA	R\$ 0,82	R\$ 1,64
6	UND	LAPISEIRA 0.7 MM: Especificações: Lapiseira 0,7mm; Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recartregável; Com ponta (ou canico) fixa; Com selo do INMETRO .	2	LEONORA	R\$ 3,95	R\$ 7,90
7	UND	RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo do INMETRO), NBR 15236:2020.	1	WALEU	R\$ 1,66	R\$ 1,66

TOTAL DE KITS: 1155

VALOR UNITÁRIO DO KIT: 47,61 (quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 54.989,55 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES 5, 6 e 8: R\$ 1.154.726,10 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's		540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da n° Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- 12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n° 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- 12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5

D

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro

Secretária de Educação e Cultura

RODRIGO HENRIQUE DE

ALMEIDA PESSOA:

053.859.374-10

Assinado de forma digital por RODRIGO

HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA:

053.859.374-10

Dados: 2023.11.30 10:01:47 -03'00'

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA

CNPJ Nº 24.658.170/0001-26

Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa

CPF Nº 053.859.374-10

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.129/2023
PROCESSO ADM. Nº 18.089/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lava a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição de KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2024, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdccc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdccc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdccc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdccc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5 e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5



e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (Trinta) dias corridos** após a solicitação do Setor requisitante;

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às 17h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernandes, chefe do setor.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	05.449.553/0001-40
FONE/FAX:	(81) 3257-1179
END.:	Rua Engenheiro Arnaldo Lima, 77 - Areias
CIDADE/ESTADO	Recife/PE
CEP:	50.781-310
EMAIL:	comercial@tuttolimp.com
RESPONSÁVEL	CARMEN TRACEMA DE ALMEIDA
LEGAL:	PESSOA
RG N° 1160857 SSP PE	CPF N° 103.612.864-49

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	Quant. de Itens por Kit	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 7 - EJA (Ampla Concorrência)						
1	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas. 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Tolerância +-10%. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral. Matéria-prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm;	3	BIGNARD	RS 11,24	RS 33,72

		Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabecalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plásticação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno universitário; formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.				
2	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor azul. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas,	2	COMPACTOR	RS 0,64	RS 1,28
		sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.				
3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes na cor preta. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.	2	COMPACTOR	RS 0,64	RS 1,28
		sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.				
4	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA: Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tolerância +-10%. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno. Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação	1	COMPACTOR	RS 0,64	RS 0,64

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdpc.com.br/verificacao/0690-09E8-9217-ADD5> e informe o código 0690-09E8-9217-ADD5

		anti-asfíxiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esféricas permanentes na cor vermelha. Desempenho de Escrita: A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Selo do INMETRO.			
5	UND	GRAFITE 0.7 - Tubo com 12 unidades: Especificação: Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites. Com selo do INMETRO.	2	LEONORA	R\$ 0,59 R\$ 1,18
6	UND	LAPISEIRA 0.7 MM: Especificações: Lapiseira 0,7mm; Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou canhão) fixa; Com selo do INMETRO.	2	LEONORA	R\$ 3,78 R\$ 7,56
7	UND	RÉGUA 30cm - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Tolerância +10%. Produto certificado pelo Inmetro (Selo	1	WALEU	R\$ 1,73 R\$ 1,73

	do INMETRO), NBR 15236:2020.			
TOTAL DE KITS: 4621				
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).				
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 218.989,19 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).				

As informações orçamentárias e financeiras estão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498 - ESCOLAS	3.3.90.32	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682 - CMEI's		540 - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos fiscais ora designado no Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do

Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- 12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopeessoa.tdoc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopeessoa.tdoc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopeessoa.tdoc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopeessoa.tdoc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5



12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o Lote, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro

Secretária de Educação e Cultura

CARMEN IRACEMA DE

ALMEIDA PESSOA:

103.612.864-49

Assinado de forma digital por

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA

PESSOA: 103.612.864-49

Dados: 2023.11.30 10:06:34 -03'00'

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 05.449.553/0001-40

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA

CPF N° 103.612.864-49

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0660-09E6-9217-ADD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/11/2023 18:11:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0660-09E6-9217-ADD5>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.169/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Filme Stretch, Paletes, Paleteira (Transpaletes)**, Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almoxarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ARTECH EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 47.903.860/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.023/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Roberta Flávia Rodrigues Tamietti, pela **ARTECH EMBALAGENS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EAC-9A8F-40ED-1D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/11/2023 21:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5EAC-9A8F-40ED-1D18>

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 006/2023 FMI/JP /SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: **LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA – ANBEAS**, CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representada pelo Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva.

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento Nº 006/2023

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: a partir da data da assinatura a 29/02/2024.

Valor do Repasse: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte do recurso:** 1.5.0.1

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 535C-D253-F5B0-9610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 30/11/2023 10:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/535C-D253-F5B0-9610>

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.012/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2022
CHAVE CGM : R72M-Q00F-HX7F-YQZW

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00, com sede na com sede na Rua José Lira de Andrade, Parque das Nações Nº 07 – Parnamirim/RN CEP. 59.158-192, Inscrição Estadual nº 20.219.340-3, Inscrição Municipal nº 015.311-7, representada pela Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho, portador do RG Nº 001.621.815, CPF Nº 008.308.414-23

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 115.952/2022, Edital Concorrência Pública nº 11.044/2022; Contrato nº 11.012/2023/SEINFRA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE GRAMADO NATURAL PARA O SINTÉTICO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.012/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários. **Onde se lê:** Classificação Funcional: 27.812.5427.252943 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS; Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: FR 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos. **Leia-se:** Classificação Funcional: 27.812.5427.252943 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS; 11000.11101.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: FR 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3D1-0DB6-8662-31CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/11/2023 11:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNLD RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D1-0DB6-8662-31CC>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5EAC-9A8F-40ED-1D18



Assinado por 1 pessoa: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/535C-D253-F5B0-9610



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D1-0DB6-8662-31CC



EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE Nº 11.003/2023/SEINFRA
MEMORANDO INTERNO: 160.907/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.035/2023 – **PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FUTURA SEDE DA PROGEM DA PMJP, JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 02 (dois) meses. Assim como acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 11.493,68.
SIGNATÁRIOS: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Allan Wadson Queiroga Gomes de Almeida/ FA Construções e Comércio Ltda – EPP.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador Geral – Progem – PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5C-D220-062A-1DCD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC5C-D220-062A-1DCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 17:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5C-D220-062A-1DCD>

AVISO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.051/2022/SEINFRA
MEMORANDO INTERNO: 170.065/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.017/2023 – **PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM 03 RUAS DO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB**
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.051/2022.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/
Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5C-D220-062A-1DCD



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.072/2023
Chave CGM nº V9P0-IOSV-K5BE-VRGL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.353/2023.
Data da sessão: 15/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

DALPES SILVEIRA
DE
SOUZA:03725035
431 Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431 Data: 2023.11.30 09:55:03-0300

EXTRATO N.º 270/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.026/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.439/2023	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA-ME	R\$ 4.198,40 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)	29 de novembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5C-D220-062A-1DCD



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.073/2023
Chave CGM nº S7UD-Q1ZL-2GBA-Y9WF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.962/2023.
Data da sessão: 15/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

DALPES
SILVEIRA DE
SOUZA:03725035
5431 Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431 Data: 2023.11.30 09:55:03-0300

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.384/2023
CHAVE CGM: EJS4-93LJ-0P4F-ZQE5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI SANTA TEREZINHA, RUA ANTÔNIO BELARMINO SANTANA, 70, FUNCIONÁRIOS II, JOÃO PESSOA -PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 e ENGTECH CONSTRUÇÕES CNPJ: 27.114.499/0001-14 e DECLARA INABILITADA a empresa SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 14.384/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 660C-9CF9-08BF-E1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 11:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/660C-9CF9-08BF-E1E1>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.232/2023
CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEIX, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80, SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 08.172.556/0001-7 e GS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.108.309/0001-81 e DECLARA INABILITADAS as empresas CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.611.991/0001-51, AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06 e ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.348.041/0001-15 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 17.232/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 500C-4EDC-AA9E-4A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 11:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/500C-4EDC-AA9E-4A6E>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.077/2023
CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.056/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DOM JOSÉ MARIA PIRES E CHICO XAVIER, LOCALIZADAS NOS BAIROS OTITZEIRO E JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.275.877/0001-58 e DECLARA INABILITADAS as empresas: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.561.917/0001-84, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 20.077/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E83D-5A71-9AD4-7DFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 13:59:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E83D-5A71-9AD4-7DFF>

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/660C-9CF9-08BF-E1E1> e informe o código: 660C-9CF9-08BF-E1E1



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/500C-4EDC-AA9E-4A6E> e informe o código: 500C-4EDC-AA9E-4A6E



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E83D-5A71-9AD4-7DFF> e informe o código: E83D-5A71-9AD4-7DFF



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.015/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 114.861/2023
CHAVE CGM: B6FS-G0AO-B637-3XJ9

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 11.015/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA..**

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 01/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com (novo email)

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB36-063E-BB79-5206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 15:15:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB36-063E-BB79-5206>

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM nº 80PW-A102-45ID-K77D
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.871/2023.

DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 – ÀS 09:30h. – Horário de Brasília.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS-REMOTELY PILOTED AIR CRASF-(RPAS) – CÂMERA COM KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E ACESSÓRIOS, PELA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOBIJP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna pública a **REABERTURA** da presente Licitação. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio pelo Email: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F1E2-8964-8DB8-8C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 12:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E2-8964-8DB8-8C95>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.567/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.194/2023
[CHAVE CGM: V824-9AOA-ACVL-HCXG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MAGICAMENTE DIVERTIDO (MAGICO BRUNO), através da pessoa jurídica JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS.07239534499 - CNPJ: 43.525.410/0001-69, o valor por apresentação será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MAGICAMENTE DIVERTIDO (MAGICO BRUNO), PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17H, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2023, NO PARQUE SOLÓN DE LUCENA (LAGOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 234D-D35E-6611-539E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 09:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/234D-D35E-6611-539E>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.568/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.169/2023
[CHAVE CGM: HZTE-FGM1-32VC-SYKV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo STUDIO DE DANÇA SÉRGIO NAZZA, através da pessoa jurídica SERGIO RICARDO SILVA AGUIAR.07250680439 - CNPJ: 43.838.398/0001-42, o valor por apresentação será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO STUDIO DE DANÇA SÉRGIO NAZZA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17H, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2023, NO PARQUE SOLÓN DE LUCENA (LAGOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 962C-BC86-E8BE-AA47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 10:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/962C-BC86-E8BE-AA47>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.569/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.063/2023
[CHAVE CGM: KE8R-IIIU-7HY0-97C8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista DRIKA COSTA, através da pessoa jurídica ALLAN JOHN DA SILVA BEZERRA 03870059435, CNPJ: 32.138.456/0001-09 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DRIKA COSTA. PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 21H ÀS 23H, NA FESTA DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, NA PRAÇA OSVALDO PESSOA, BAIRRO DA PENHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B867-1C68-632A-4DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 11:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B867-1C68-632A-4DD0>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 11.223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023
Processo Administrativo nº. 25.792/2023**

Para fins de retificar o OBJETO e o VALOR do contrato nº. 11.223/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

OBJETIVO: correção dos itens 1.1 e 3.1 do Contrato nº 11.223/2023 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Leia-se: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ONDE SE LÊ:

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

LEIA-SE:

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

O presente termo de retificação serve unicamente para correção no item 1.1 do OBJETO e alteração do item 3.1 do VALOR do Contrato nº. 11.223/2023.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 33E5-23A4-2F2C-5EFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 15:09:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33E5-23A4-2F2C-5EFB>

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/962C-BC86-E8BE-AA47 e informe o código 962C-BC86-E8BE-AA47



Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33E5-23A4-2F2C-5EFB e informe o código 33E5-23A4-2F2C-5EFB



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11.001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 22.299/2023
CHAVE CGM: PMOW-9LJX-SPK6-Y239

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11.001/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DA PLATAFORMA ArcGIS.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Inexigibilidade, declarando vencedora da licitação a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, com proposta no valor de **R\$ 147.900,24 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos)**.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2CE3-EDC5-4A66-EC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/11/2023 11:33:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CE3-EDC5-4A66-EC8B>

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM nº QPGX-1F8Q-J0V2-HFOW
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.896/2023.

O Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB/JP, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 10.896/2023, comunica a quem possa interessar o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO** nos autos do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.006/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOB**, que teve como empresas vencedoras: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., CNPJ nº 51.890.698/0001-07, vencedora dos ITENS: 01, 03 e 04, no valor de R\$ 11.245,52 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 44.116.889/0001-42, vencedora do ITEM: 02, no valor de R\$ 4.724,40 (Quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da Licitação de R\$ 15.969,92 (Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, publicado no Diário Oficial do Município nº 0402, Pág. nº 028, datado de 10/11/2023. Conforme o Memorando Interno nº 173.057/2023, Despacho nº 3-173.057/2023, com o objetivo de retornar a fase para chamamento das empresas classificadas na ordem seguinte, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de Novembro 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: F7F7-1F76-82E1-BF41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 30/11/2023 12:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7F7-1F76-82E1-BF41>

TERMO DE REVOGAÇÃO**TERMO DE REVOGAÇÃO**

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97002/2023

CHAVE CGM YGR9-92ZQ-IZZT-7G32

OBJETO: Contratação de Consultoria Individual para diagnóstico organizacional, por meio de análise de cenários, da definição da cadeia de valor, mapeamento e redesenho dos macroprocessos críticos das secretarias priorizadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA, BRASIL).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa – SEGGOV/JP, conjuntamente com o Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento de SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97002/2023, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. **Motivo:** conforme solicitação da Coordenação de Fortalecimento de Gestão, contida no Despacho 12-16.196/2023.

João Pessoa 28 de novembro de 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5A88-A534-E7AB-6AFC

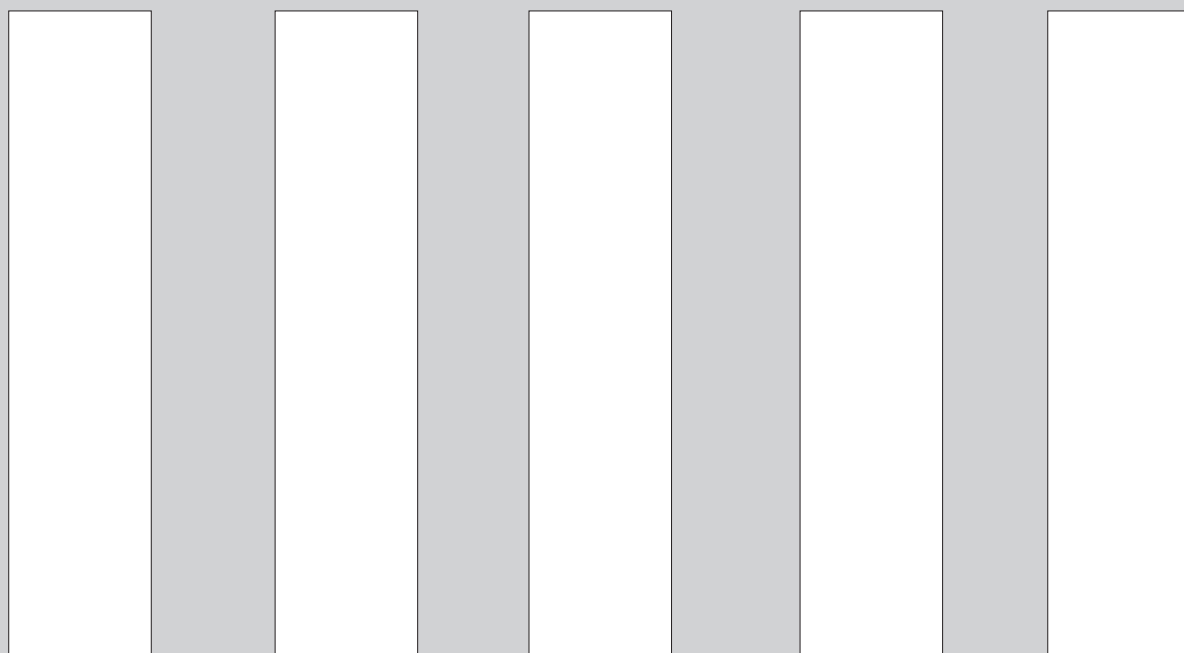
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 28/11/2023 17:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/11/2023 10:28:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A88-A534-E7AB-6AFC>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**